

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA-ME.

CONTRATO N°: 063/2020

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

CONTRATADA: **A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.991.581/0001-57 e estabelecida na Rua Bela Vista, nº 399, Brasília, Arapiraca – AL, representada pelo sua representante legal, Sra. **CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ**, inscrita no CPF sob o n. 651.174.174-53 e cédula de identidade nº 1.211.969 SSP/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO**, situada à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representada pela Secretária Sr.^a **CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF nº 054.012.764-78 e Cédula de Identidade nº 2117851 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha tipo GLP sem botijão e vasilhame vazio, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão Pública e Patrimônio; Educação, Esportes, Lazer e Juventude; Saúde; Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Palmeira dos Índios/AL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria.

PROGRAMA DE TRABALHO

04.122.0002.2008 – Gestão da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio.
12.361.0007.2025 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação.
10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
08.122.0005.2056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social.
26.122.0002.2101 – Gestão das Ações da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
13.122.0012.2165 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Cultura.
23.122.0002.2167 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020.